



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

### **Lei Nº 4.769 de 30 de junho de 2021.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.644.081,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais) e dá outras providências”.*

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.724/2020 de 13 de dezembro de 2020.

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 – Secretaria de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.037 – Atividades Administrativas – Secretaria de Fazenda  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial  
Valor R\$70.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 – Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 2.133 – Atividades Administrativas – Secretaria de Obras  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial  
Valor R\$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 1.012 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial  
Valor R\$ 300.000,00

Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial  
Valor R\$ 330.000,00



## PREFEITURA DE CATAGUASES

Projeto/Atividade: 1.027 – Construção / Ampliação de Praças  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial  
Valor R\$ 814.081,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.167 – Repasse a Associação de Mulheres Rurais  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial  
Valor R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 30 de junho de 2021.

**José Henriques**  
Prefeito

**Emília de Sousa Menta**  
Secretária de Administração